



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA

MARABÁ – PA

2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA

Organização:

Coordenação de TCC:

Profa. Dra. Aline Coutinho Cavalcanti

Núcleo Docente Estruturante:

Profa. Dra. Aline Aparecida de Oliveira Campos

Profa. Dra. Ana Claudeise Silva do Nascimento

Profa. Dra. Emanuelle Helena Santos Cossolosso

Prof. Dr. Luann Wendel Pereira de Sena

Profa. Dra. Nadya Helena Alves dos Santos

MARABÁ – PA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Biblioteca Setorial II da UNIFESSPA

U58r Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
 Regulamento do trabalho de conclusão do curso de
 Bacharelado em Saúde Coletiva / Universidade Federal do Sul
 e Sudeste do Pará ; coordenação Aline Coutinho Cavalcanti.
 — Marabá, PA : Unifesspa, 2023.
 23 p.:

 Modo de acesso: <https://www.unifesspa.edu.br/>

 1. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -
 Regulamentos. 2. Saúde pública. I. Cavalcante, Aline
 Coutinho, coord. II. Título.

CDD: 22. ed.: 378.8115

Elaborado por Nádia Lopes Serrão – CRB2/575

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
CAPÍTULO I	7
Das Finalidades	7
CAPÍTULO II.....	7
Das Caracterizações e Obrigatoriedades do Trabalho de Conclusão de Curso	7
CAPÍTULO III	8
Das atribuições	8
CAPÍTULO IV.....	10
Da Orientação.....	10
CAPÍTULO V	11
Dos Procedimentos para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.....	11
CAPÍTULO VI.....	12
Da Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso	12
CAPÍTULO VII	13
Da Avaliação	13
CAPÍTULO VIII.....	13
Da Banca Examinadora.....	13
CAPÍTULO IX.....	14
Das Disposições Gerais e Transitórias.....	14
ANEXOS	15
Anexo 1: Carta de intenção para trabalho de conclusão de curso.....	16
Anexo 2: Carta de aceite de orientação	17
Anexo 3: Ficha de acompanhamento do TCC.....	18
Anexo 4: Ficha de avaliação do discente no TCC I.....	18
Anexo 5: Formulário Individual de Avaliação de Defesa	20
Anexo 6: ATA de defesa pública.....	21
Anexo 7: Formulário de Agendamento de Defesa.....	22
Anexo 8: Termo de autorização e autoria para publicação acadêmica no repositório institucional ou em outras bases e dados da Unifesspa.....	23

SIMBOLOS, SIGLAS E ABREVIATURAS

CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNE	Conselho Nacional de Educação
Consepe	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CSE	Câmara de Educação Superior
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
Fasc	Faculdade de Saúde Coletiva
NDE	Núcleo Docente Estruturante
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
Unifesspa	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

APRESENTAÇÃO

Este “Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Bacharelado em Saúde Coletiva” foi elaborado pela Coordenação de TCC e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Faculdade de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). Tem como objetivo orientar o discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva no entendimento dos critérios que permeiam a elaboração do TCC, e tem por finalidade definir e padronizar critérios administrativos e organizacionais que envolvam o desenvolvimento técnico-científico do TCC.

Este Regulamento deverá contribuir para o(a) orientador(a) e orientando(a), na obtenção de um TCC com qualidade, visando assim a obtenção do título de Bacharel em Saúde Coletiva pela Unifesspa.

Ementa: Dispõe sobre a Regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 002, de 06 de outubro de 2014 que regulamenta as atividades complementares nos cursos de graduação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (Iesb) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa);

Considerando a Resolução nº 005, de 06 de novembro de 2014 que estabelece normas gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação do IESB, com base na Resolução nº 008, de 20 de maio de 2014;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Saúde Coletiva – Considerando o Processo nº 23001.000195/2016-59, Parecer CNE/CSE (pag. 26 da Seção I do DOU de 10 de agosto de 2017);

Considerando o Projeto de Lei nº 1821, de 17 de maio de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de sanitarista e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 1º - Estabelecer, orientar e reger o processo de elaboração, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, da Faculdade de Saúde Coletiva (Fasc), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

Parágrafo único: O TCC é uma atividade obrigatória do currículo do curso de Graduação em Saúde Coletiva para obtenção do diploma, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pela Portaria nº 44 de 17 de setembro de 2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) que “Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa.

CAPÍTULO II Das Caracterizações e Obrigatoriedades do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 2º - Caracteriza-se por ser um trabalho escrito, de natureza científica, filosófica, reflexiva ou tecnológica, a ser realizado de modo individual, em formato de monografia, artigo, pesquisa ou

qualquer material, que possa ser produzido por meio de atividades de pesquisa e/ou extensão, que tem como finalidade ser um instrumento avaliativo para a formação no ensino superior.

Art. 3º - O desenvolvimento e a aprovação do componente curricular TCC, constitui uma obrigatoriedade, para os(as) alunos(as), para obtenção do grau de Bacharel em Saúde Coletiva da Unifesspa.

Art. 4º - O TCC poderá ser realizado no 7º e 8º semestres do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa, correspondendo aos componentes curriculares TCC I e TCC II, respectivamente.

Parágrafo único: Recomenda-se que o componente curricular (TCC I), seja cursado pelos(as) alunos(as) após a aprovação nas disciplinas de Metodologia Científica e Pesquisa em Saúde Coletiva, que serão ministradas nos 4º e 6º semestres, respectivamente.

Art. 5º - Será permitido a matrícula dos componentes curriculares (TCC I e TCC II), exclusivamente nos períodos regulares (extensivos) que funcionam nos períodos pares.

Art. 6º - A matrícula no componente curricular TCC II poderá ser realizada posterior à conclusão do componente curricular TCC I.

Art. 7º - O TCC deverá ser formatado seguindo os critérios estabelecidos pelo Guia de Trabalhos Acadêmicos vigente na Unifesspa.

CAPÍTULO III **Das Atribuições**

Art. 8º - Estabelecer as atribuições da Coordenação do TCC no Curso de Graduação em Saúde Coletiva:

- I. Apoiar de forma ética a coordenação de curso em todos os atos administrativos e suas documentações;
- II. Organizar e operacionalizar as atividades técnicas, auditivas, visuais, de desenvolvimento e avaliação, que se inicia na carta de aceite do(a) orientador(a) até a defesa final do trabalho por parte do(a) orientando(a);
- III. Auxiliar na constituição das bancas examinadoras e na data de defesa em conjunto com o(a) orientador(a);
- IV. Emitir declaração de participação, em papel timbrado, aos componentes da banca avaliadora;
- V. Zelar pelo cumprimento das orientações e deliberações deste regulamento.

Parágrafo único: A coordenação do TCC da Fasc, deverá ser composta por um docente do quadro efetivo do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º - Estabelecer as atribuições do(a) Orientador(a) do TCC no Curso de Graduação em Saúde Coletiva:

- I. Cumprir com assiduidade e pontualidade todos os prazos estabelecidos;
- II. Selecionar de forma ética, sem qualquer discriminação, os(as) alunos(as) para orientação;
- III. Avaliar de forma ética, sem qualquer discriminação, os(as) alunos(as) no decorrer da orientação;
- IV. Encaminhar à coordenação de TCC, nas datas estipuladas, cópias das avaliações realizadas para fim de arquivamento junto a coordenação de curso;
- V. Indicar, participar e presidir a banca examinadora de seus respectivos orientados(as);
- VI. Requisitar aos(as) alunos(as) o encaminhamento do produto (TCC II), encadernado (espiral) ou em formato PDF, para cada membro da banca no prazo de 15 dias que antecedem a defesa;
- VII. Preencher a ATA de Defesa Pública, conforme o preconizado;
- VIII. Entregar, após a defesa, à coordenação de TCC, a versão original da ATA de Defesa e o Formulário Individual de Avaliação da Defesa, devidamente assinados, para fins de arquivamento;
- IX. Lançar conceito final obedecendo o calendário acadêmico vigente;
- X. Requisitar dos(as) alunos(as) uma cópia digital do TCC, contendo a ficha catalográfica emitida pela Biblioteca da Unifesspa, para fim de arquivamento junto a coordenação de curso;
- XI. Indicar, caso necessário, um(a) coorientador(a) para auxiliar no desenvolvimento do trabalho;
- XII. Zelar pelo cumprimento das orientações e deliberações deste regulamento.

Art. 10º - Estabelecer as atribuições do(a) Coorientador(a) do TCC no Curso de Graduação em Saúde Coletiva:

- I. Cumprir com assiduidade e pontualidade todos os prazos estabelecidos;
- II. Colaborar no desenvolvimento da pesquisa, interagindo com o(a) orientador(a) no planejamento inicial, implementação, condução e na redação final do trabalho;
- III. Presidir a sessão de defesa pública, na ausência do(a) orientador(a);
- IV. Zelar pelo cumprimento das orientações e deliberações deste regulamento.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese, o(a) coorientador(a) externo à Unifesspa, poderá assumir a orientação.

Art. 11º - Estabelecer as atribuições do(a) Orientando(a) do TCC no Curso de Graduação em Saúde Coletiva:

- I. Ter conhecimento deste regulamento;
- II. Cumprir com assiduidade e pontualidade todos os prazos estabelecidos;
- III. Desenvolver as atividades com empenho, responsabilidade e ética;
- IV. Participar de todas as atividades propostas pelo(a) orientador(a) e/ou coorientador(a);

- V. Desenvolver o projeto inicial e final, dos respectivos componentes curriculares (TCC I e TCC II), conforme o preconizado neste regulamento e de acordo com o Guia de Trabalhos Acadêmicos da Unifesspa;
- VI. Atuar efetivamente, com o auxílio do(a) orientador(a), na consolidação de todas as etapas pertinentes à construção do trabalho;
- VII. Entregar à coordenação de TCC o Formulário de Agendamento de Defesa no prazo estabelecido;
- VIII. Entregar para cada membro da Banca, cópia impressa, encadernada (espiral) e/ou PDF no prazo de 15 dias que antecedem à defesa;
- IX. Providenciar no dia da defesa, a Folha de Aprovação (ver Guia de Trabalhos Acadêmicos vigente na Unifesspa), para que seja assinada e anexada à versão final do trabalho;
- X. Providenciar junto a Biblioteca da Unifesspa a ficha Catalográfica e anexá-la na versão final do trabalho;
- XI. Entregar e/ou enviar a versão final do TCC, em conjunto com o Termo de Autorização e Autoria para Publicação Acadêmica no Repositório Institucional ou em Outras Base de Dados da Unifesspa, em formato PDF, à coordenação de TCC, à Biblioteca da Unifesspa e à Fasc;
- XII. Entregar todos os documentos no prazo de 30 dias ou até 48 horas que antecedem a consolidação de conceitos, conforme o calendário acadêmico vigente;
- XIII. Zelar pelo cumprimento das orientações e deliberações deste regulamento;

Art. 12º - Estabelecer as atribuições da Banca Examinadora do TCC no Curso de Graduação em Saúde Coletiva:

- I. Comparecer a sessão pública de defesa em data e horário estabelecido pelo(a) orientador(a) e/ou Coordenação de TCC;
- II. Avaliar de forma ética, sem qualquer discriminação e conforme preconiza o Formulário Individual de Avaliação de Defesa;
- III. Devolver ao aluno(a), após a defesa, caso necessário, todas as anotações, sugestões e recomendações pertinentes ao trabalho.

CAPÍTULO IV **Da Orientação**

Art. 13º - A orientação será realizada por um docente da Unifesspa, preferencialmente do corpo docente da Fasc, vinculado à área temática do trabalho e indicado, sempre que possível, pelo próprio aluno(a).

Art. 14º - A orientação poderá acontecer por um profissional externo à instituição, desde que seja coorientado(a) por um docente efetivo da Unifesspa e vinculado(a), preferencialmente, ao corpo docente do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva.

Art. 15º - A quantidade de alunos(as) por orientador(a) dependerá das demandas de trabalho de cada docente.

Art. 16º - Ao decorrer do 6º semestre do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o aluno(a) deverá apresentar uma Carta de Intenção para Trabalho de Conclusão de Curso ao Orientador(a) pretendido, informando o assunto de interesse, a fim de obter sua anuência.

Art. 17º - O(A) orientador(a), após o aceite, emitirá uma Carta de Aceite de Orientação que deverá ser encaminhada pelo aluno(a) à Coordenação de TCC da Fasc da Unifesspa.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), dentro do prazo estabelecido, a entrega da Carta de Aceite de Orientação e o requerimento de matrícula no componente curricular TCC I à Coordenação de TCC da Fasc.

Art. 18º - A orientação do componente curricular TCC I e TCC II é contínua não podendo haver alteração do(a) orientador(a), salvo em casos de reprovação do TCC I e/ou mediante a impossibilidade do(a) orientador(a) em prosseguir com a orientação do aluno(a).

Art. 19º - A condução do processo de orientação, será definida pelo(a) orientador(a), podendo ocorrer, de preferência, através de encontros semanais e em dependências institucionais.

Parágrafo único: O não comparecimento do aluno(a), durante o processo de orientação, poderá acarretar reprovação por falta nos componentes curriculares (TCC I ou TCC II). O(A) aluno(a) reprovado(a), seja por falta ou conceito, terá que obrigatoriamente matricular-se, novamente, no componente curricular (TCC I ou TCC II), continuando ou não, a depender do(a) orientador(a), com o mesmo projeto de pesquisa utilizado anteriormente.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 20º - O TCC deverá ser desenvolvido na forma de um trabalho científico, filosófico, reflexivo ou tecnológico a ser realizado de modo individual, em formato de monografia, artigo, pesquisa ou qualquer material, que possa ser produzido por meio de atividades de pesquisa e/ou extensão.

Art. 21º - O componente curricular TCC I, corresponde ao início da execução e desenvolvimento do projeto de pesquisa e deve, caso necessário, incluir a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Art. 22º - O TCC I, deverá conter, minimamente, como estrutura metodológica: introdução, justificativa, referencial teórico, hipóteses, objetivos, metodologia, critérios éticos (se aplicável), resultados esperados, orçamento, cronograma e referências bibliográficas.

Art. 23º - O componente curricular TCC II, corresponde ao término do projeto de pesquisa, e deve, obrigatoriamente, ser submetido a uma banca avaliadora para análise, julgamento, aprovação ou não aprovação do mérito do estudo.

Art. 24º - O TCC II, deverá conter, minimamente, como estrutura metodológica: introdução, referencial teórico, objetivos, metodologia, critérios éticos (se aplicável), resultados, discussão, referências bibliográficas, anexos e apêndices (quando houver).

Art. 25º - Caso o(a) orientador(a) escolha, no TCC II, um modelo de apresentação que não seja a monografia (como por exemplo: artigos científicos, ebook etc.):

- I. Para artigos científicos, os elementos textuais obrigatórios são: introdução e conclusão, sendo o mesmo formatado de acordo com o Guia de Autores da Revista Científica de escolha, apresentando, em anexo, as regras de formatação da revista científica selecionada;
- II. Para outros formatos, os elementos textuais obrigatórios são: introdução, discussão e conclusão.

Parágrafo único: Havendo o interesse em realizar uma publicação científica do conteúdo parcial ou total do TCC, o mesmo não deverá ser disponibilizado, previamente, em nenhum repositório institucional. Essa imposição se deve a revista exigir a cessão dos direitos autorais do trabalho e que o estudo não tenha sido publicado e/ou depositado em nenhum banco de dados, anteriormente.

CAPÍTULO VI

Da Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 26º - A versão final (TCC II), deverá ser apresentado pelo(a) discente no 8º semestre do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa.

Art. 27º - A defesa ocorrerá em sessão pública, em local e data a ser definido, através do Formulário de Agendamento enviado pelo(a) discente, com anuência do(a) orientador(a), direcionado à Coordenação de TCC do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa.

Art. 28º - A apresentação do(a) discente ocorrerá através de recursos audiovisuais, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.

Art. 29º - Após a apresentação pública do(a) discente, cada componente da Banca Avaliadora terá um tempo de até 20 (vinte) minutos para arguição e o(a) aluno(a) terá também, o mesmo tempo para resposta.

Parágrafo único: A critério do(a) Presidente(a) da Banca Avaliadora, esse tempo de arguição e resposta poderá ser alterado.

Art. 30º - A definição do formato de apresentação (presencial, remoto ou híbrido), será de responsabilidade do(a) orientador(a), em conjunto com o(a) orientando(a).

Art. 31º - Na apresentação de formato presencial ou híbrido, a reserva da sala de aula para apresentação e recursos audiovisuais será de responsabilidade da Coordenação de TCC, desde que seja cumprindo o prazo pré-estabelecido para agendamento de 30 dias.

Art. 32º - Na apresentação de formato remoto, a responsabilidade será exclusiva do(a) orientador(a).

CAPÍTULO VII

Da Avaliação

Art. 33º - O(A) orientador(a) deverá acompanhar as atividades do componente curricular TCC I e TCC II, seguindo os critérios estabelecidos através da Ficha de Acompanhamento do TCC, apenas para registro individual, não havendo necessidade de arquivamento junto a coordenação de TCC da Fasc.

Art. 34º - A avaliação do componente curricular TCC I e TCC II, se dará da seguinte forma:

- I. O(A) orientador(a) de TCC I, atribuirá ao orientando uma avaliação com base na Ficha de Avaliação do Discente no TCC I;
- II. Os discentes matriculados no componente curricular TCC I, deverão obter, no mínimo, o conceito Regular (nota entre 5,0 e 6,9), bem como, ter uma frequência mínima de 75% nas atividades.
- III. A avaliação do TCC II será obtida através da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora;
- IV. Os discentes matriculados no componente curricular TCC II, deverão obter, no mínimo, o conceito Regular (nota entre 5,0 e 6,9), bem como, ter uma frequência mínima de 75% nas atividades.

Parágrafo único: Os trabalhos em que forem identificadas e comprovadas quaisquer formas de plágio (parcial ou integral), serão automaticamente desqualificados, atribuindo-se nota 0,0 (zero) no componente curricular de TCC I e/ou TCC II.

CAPÍTULO VIII

Da Banca Examinadora

Art. 35º - A Banca Examinadora será sugerida pelo(a) orientador(a), sendo composta por: orientador(a) - na condição de Presidente da Banca, dois avaliadores internos a Unifesspa e seus respectivos suplentes internos a Unifesspa.

Art. 36º - Poderá ser convidado um profissional externo à instituição, desde que seja de área afim com o tema de estudo proposto, exigindo-se o nível mínimo de pós-graduação *latu sensu*.

Parágrafo único: A Fasc poderá aceitar apenas um integrante externo como membro da banca examinadora. Caso ocorra, a avaliação será composta por: orientador(a) - na condição de Presidente da Banca, dois avaliadores - sendo um interno a Unifesspa e um externo a instituição e seus respectivos suplentes internos a Unifesspa.

Art. 37º - A Unifesspa não se responsabilizará por qualquer ônus ou bônus advindos da participação de membros externos a banca examinadora da Fasc.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38º - Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, à Coordenação de TCC, Orientador(a) e Coorientador(a) (quando houver) e ao discente, fazer cumprir o presente regulamento.

Art. 39º - As revisões deste Regulamento são de responsabilidade conjunta entre Coordenação de TCC e NDE do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Fasc da Unifesspa.

Art. 40º - Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e julgados pelo Colegiado da Fasc da Unifesspa.

Art. 41º - Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado da Fasc da Unifesspa.

ANEXOS

Anexo 1: Carta de intenção para trabalho de conclusão de curso.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

CARTA DE INTENÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DADOS DO DISCENTE

Nome Completo:	
Nº de matrícula:	
Turma:	
Telefone:	
E-mail	

ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A): _____

Motivação do(a) discente para buscar o orientador(a):
Experiência do(a) discente na área escolhida para a temática do TCC:
Temática geral do TCC:

Marabá, XXX de XXXX de XXXX.

Discente

Anexo 2: Carta de aceite de orientação.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

DADOS DO(A) DISCENTE

Nome Completo:	
Nº de matrícula:	
Turma:	
Telefone:	
E-mail	

Dados do docente: () Orientador(a) () Coorientador(a)

Nome Completo:	
Titulação:	
Telefone:	
E-mail:	
Área de Atuação:	

Temática geral do TCC:

Eu, _____, comprometo-me na orientação do(a) referido(a) discente em seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Marabá, XXX de XXXX de XXXX.

Orientador(a)

Discente

Anexo 3: Ficha de acompanhamento do TCC.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC

Título do TCC:		
Início do TCC:	Mês:	Ano:
Previsão Defesa do TCC:		
Nome do Aluno:		
e-mail:	Matrícula:	Telefone:
Nome do Orientador(a):		e-mail:

Calendário do 7º Semestre para entrega das atividades			
ATENÇÃO: Em caso de projeto que necessite de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, a submissão do mesmo deverá ser feita durante a Etapa 3			
Definição do Tema	Introdução e Objetivos	Revisão da Literatura e Metodologia	Entrega Projeto
Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4
Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)

Calendário do 8º Semestre para entrega das atividades				
Desenvolvimento do Trabalho	Resultado e Discussões	Conclusão	Resumo e Revisão do trabalho completo	Entrega para a Banca Examinadora
Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5
Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)	Visto do Orientador(a)

OBS.: Não serão aceitos arquivos atrasados sem a justificativa do orientador(a).

DATA	Justificativa para entrega fora do prazo:

Marabá, XXX de XXXX de XXXX.

Orientador(a)

Discente

Anexo 4: Ficha de avaliação do discente no TCC I.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE NO TCC I

Discente: _____

Título: _____

Área do _____

Trabalho: _____

Data: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES	Nota (0 a 10)
1- Capacidade Crítica: analisar e tirar conclusões, tecer críticas a partir do material analisado		
2- Redação: organizar e encadear o raciocínio escrito, usando linguagem técnica e respeitando as normas da língua portuguesa		
3- Cumprimento de Prazos: em relação ao cronograma e qualquer outra atividade solicitada		
4- Frequência: assiduidade e pontualidade nos compromissos agendados		
5- Proatividade: capacidade de iniciativa, proposição de soluções e resolução de problemas		
Discente: _____		
Orientador(a): _____		

Anexo 5: Formulário Individual de Avaliação de Defesa.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA

Título:			
Discente:			
Orientador (a):			
1. Avaliação do trabalho escrito (A)	Pontuação	Notas	Comentários
1.1. Escolha de tema contemporâneo, oportuno e de interesse para a comunidade acadêmica	0,5		
1.2. Adequação do título ao conteúdo e objetivos do trabalho	0,5		
1.3. Existência de conformidade entre seções ou capítulos quanto à sequência, ao conteúdo e à forma	0,5		
1.4. Justificativa do trabalho	1,0		
1.5. Clareza dos objetivos do trabalho	0,5		
1.6. Referencial teórico ou revisão da literatura coerente e significativo	1,5		
1.7. Clareza e detalhamento dos materiais e métodos	1,5		
1.8. Resultados e discussão claros e com fundamentação na literatura	3,0		
1.9. Conclusões compatíveis com os objetivos propostos	0,5		
1.10. Referências conforme ABNT	0,5		
TOTAL DA NOTA (A)	10,0		
2. Avaliação da apresentação oral (B)	Pontuação	Notas	Comentários
2.1. Domínio do tema do trabalho	2,0		
2.2. Evolução lógica dos argumentos utilizados para demonstrar as ideias	2,5		
2.3. Clareza, organização e criatividade na exposição oral	2,0		
2.4. Capacidade argumentativa de respostas considerando as questões formuladas pela Banca Examinadora	2,5		
2.5. Respeito ao tempo disponível para apresentação e arguição	1,0		
TOTAL DA NOTA (B)	10,0		
NOTA FINAL (Média das notas A e B)	10,0		

Data: _____

Avaliador(a): _____

Assinatura: _____

Anexo 6: ATA de defesa pública.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao **XXX** dia do mês de **XXXX** do ano **XX** e **XX**, às **XXXX** horas na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus III, Sala X ou Sala “Google Meet”, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente **XXXXXX**, matrícula: **XXXXXX**, do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, autor(a) do trabalho intitulado: “**XXXXXX**”, Orientado(a) pelo Prof(a). Dr(a). **XXXXX**. A Banca Examinadora foi composta pelos Professores: Prof(a). Dr(a). **XXXXX**- Fasc/Unifesspa - Membro interno; Prof(a). Dr(a). **XXXXX** – FASC/Unifesspa – Membro interno e Prof(a). Dr(a). **XXXXX** como Presidente(a). Após a apresentação o(a) discente foi arguida pelos examinadores que consideraram a defesa de trabalho de Conclusão de Curso: () **APROVADO** () **REPROVADO**, com o conceito: **XXXX**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e dela sendo lavrado a presente ata, que segue assinada pela Banca Examinadora.

Marabá, XXX de XXXX de XXXX.

Prof(a). Dr(a). XXXXX
Fasc/Unifesspa – Orientador(a) (Presidente)

Prof(a). Dr(a). XXXXX
Fasc/Unifesspa – Avaliador 1

Prof(a). Dr(a). XXXXX
Fasc/Unifesspa ou EXTERNO – Avaliador 2

Anexo 7: Formulário de Agendamento de Defesa.

	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas Faculdade de Saúde Coletiva Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva	
---	--	---

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE DEFESA

Discente:	Matrícula:
Telefone: ()	E-mail:
Orientador(a):	E-mail:
Telefone: ()	

Título da monografia:

BANCA EXAMINADORA

Examinador 1:	E-mail:
Vínculo:	Telefone: ()
Examinador 2:	E-mail:
Vínculo:	Telefone: ()
Examinador Suplente:	E-mail:
Vínculo:	Telefone: ()
Data para a defesa de TCC:	
Horário para a defesa de TCC:	
Formato da Defesa de TCC: () presencial; () remoto () híbrido	

Declaramos serem verídicas as informações deste formulário e que as versões impressas serão entregues para os examinadores em tempo hábil para leitura e, ainda, que a banca será comunicada da data, do local e do horário de comparecimento. Declaramos ainda estarmos cientes de que a sala reservada para a apresentação será buscada pela Coordenação de TCC junto à Secretaria Acadêmica do IESB. O prazo para agendamento da defesa deve cumprir a exigência de 30 dias de antecedência, caso contrário, poderá haver prejuízo à organização para a defesa e a responsabilidade por agendar uma sala poderá ser repassada ao(à) orientador(a). Para defesa presencial ou híbrida, a reserva de sala e datashow será garantida pela coordenação de TCC desde que seja cumprido o prazo de antecedência de 30 dias para a solicitação de agendamento. No formato remoto, a responsabilidade de organização será do orientador(a).

Obs.: Todos os campos deste formulário são de preenchimento obrigatório, caso contrário, não será recebido pela Coordenação de TCC.

Assinatura do(a) discente:	Data:
Assinatura do orientador(a):	Data:

Anexo 8: Termo de autorização e autoria para publicação acadêmica no repositório institucional ou em outras bases e dados da Unifesspa.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E AUTORIA PARA PUBLICAÇÃO ACADÊMICA
NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL OU EM OUTRAS BASE DE DADOS DA
UNIFESSPA**

Autorizo ao Repositório Institucional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
(RIUNIFESSPA)

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo ao Repositório Institucional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (RIUNIFESSPA) a publicar sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, gratuitamente, de acordo com a licença pública *Creative Commons* Licença 3.0 *Unported* por mim declarada, sob a condição de que não seja feito uso comercial nem modificações no trabalho publicado.

1. Tipo de Produção Intelectual: () TCC¹ () TCC² () Dissertação () Tese () Artigo Científico () Livro () Capítulo de livro () Projeto de pesquisa () Outras modalidades de produções científicas, artísticas e didáticas:

2. Identificação da Obra:

Autor: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____ Número de matrícula: _____

Nome do curso/Programa (por extenso): _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Data da defesa do trabalho: _____

Título/subtítulo: _____

Discente () Docente () TAE () ISBN/ISSN: _____

Agência(s) de fomento (quando existir): _____

3. Declaração de Autoria:

Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente:

- Dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940;
- Da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais;
- Dos Regulamentos; Estatuto e Diretrizes da Unifesspa;
- Que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, etc) transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Assinatura do Autor

Local e data

1 - Trabalho de Conclusão de Curso

2 - Trabalho de Conclusão de Especialização